
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.140, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

*DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO ACESSÍVEL DAS
RESPOSTAS AOS REQUERIMENTOS
APRESENTADOS POR VEREADORES NO PORTAL
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO
POTENGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que a Câmara Municipal de São Paulo do Potengi deverá disponibilizar, de forma acessível e transparente, as respostas aos requerimentos apresentados por vereadores no portal oficial da instituição.

Art. 2º - As respostas aos requerimentos deverão ser publicadas no portal da Câmara Municipal no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de recebimento da resposta por parte do Poder Legislativo.

Art. 3º - A publicação das respostas deverá ser realizada em formato eletrônico e acessível, seguindo as diretrizes de acessibilidade estabelecidas pelas normas vigentes, de modo a permitir que os cidadãos com deficiências tenham pleno acesso à informação.

Art. 4º - As informações divulgadas no portal da Câmara deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I** - Data de apresentação do requerimento;
- II** - Nome do vereador autor do requerimento;
- III** - Resposta fornecida pela autoridade responsável;
- IV** - Data da resposta;
- V** - Eventuais documentos anexos à resposta.

Art. 5º - A Câmara Municipal de São Paulo do Potengi deverá adotar medidas para garantir que o portal seja de fácil navegação e compreensão, visando facilitar o acesso dos cidadãos às informações disponibilizadas.

Art. 6º - Os recursos necessários para a implementação desta lei serão previstos no orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 08 de novembro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador: 146C893B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/11/2023. Edição 3157
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>